



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.636, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER REPASSE FINANCEIRO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer repasse financeiro ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O valor será repassado à Autarquia em uma única parcela após apuração do montante necessário para cobrir as despesas correntes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 27 de outubro de 2021.


GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.


BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete